PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN NITERÓI LIVROS

I ANTOLOGIA NITERÓI HOJE

A Prefeitura Municipal de Niterói, por meio da Fundação de Arte de Niterói (FAN) e da Niterói Livros, torna pública esta Chamada para Participação no livro eletrônico "I Antologia Niterói Hoje", organizado pela Niterói Livros, a ser publicado no Aplicativo Niterói Livros em junho de 2022, objetivando formar uma publicação que documente parte da obra de autores contemporâneos da cidade de Niterói.

1. DO OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública visa selecionar textos de autores contemporâneos da cidade de Niterói, que poderão ser publicados em um livro eletrônico intitulado "I Antologia Niterói Hoje", organizado pela Niterói Livros, a ser disponibilizado no Aplicativo Niterói Livros, no ato de seu lançamento, previsto para junho de 2022.
- 1.1.1. Poderão ser selecionados autores de todos os segmentos editoriais.
- 1.1.2. A seleção não garante a convocação para apresentação de seu trabalho em quaisquer projetos da FAN.
- 1.1.3. Em caso de convocação, poderá ser disponibilizado seu texto para leitura gratuita, sem ônus para a FAN, através do Aplicativo Niterói Livros.
- 1.2. Para efeito desta Chamada Pública, considera-se:
- a) AUTOR INDIVIDUAL: Autor que assina o texto individualmente.
- b) PROPOSTA: Texto com até 5.000 caracteres em prosa ou poema, com enfoque histórico, jornalístico ou literário e tema ou ambientação na cidade de Niterói, enviado junto a dados de contato e minibiografia de até 1.000 caracteres.
- c) PROJETO: Livro eletrônico ""I Antologia Niterói Hoje"", organizado pela Niterói Livros, a ser publicado no Aplicativo Niterói Livros em junho de 2022.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Mapear e fomentar a produção editorial local;
- 2.2. Colaborar para o norteamento da curadoria de atividades editoriais realizadas pela FAN e suas unidades culturais:
- 2.3. Consolidar um Banco de Autores para possíveis contratações por parte de outras esferas da administração pública ou pela iniciativa privada;
- 2.4. Contribuir para a política de transparência e democratização do acesso de autores a projetos promovidos pela administração pública municipal;
- 2.5. Os critérios para seleção são:
 - a) qualidade textual;
 - b) adequação ao perfil do PROJETO a ser contratado;
 - c) adequação ao tema do PROJETO a ser contratado;
 - c) atenção à equidade de gênero;
 - d) diversidade de raça;
 - e) recorte territorial, com atenção às zonas de especial interesse;
 - f) diversidade cultural.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão se cadastrar exclusivamente pessoas físicas (AUTOR INDIVIDUAL).
- 3.2. O cadastro é exclusivo para autores da cidade de Niterói, que sejam nascidos ou tenham residência fixa no município.
- 3.3. Serão aceitas inscrições apenas de proponentes maiores de 18 anos.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1. É vedado o credenciamento de qualquer tipo de pessoa jurídica.
- 4.2. É vedado o credenciamento de servidor ou empregado público integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da esfera municipal de Niterói, de seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, inclusive os dependentes.
- 4.3. É vedada a inscrição de PROPOSTAS que:
- a) Tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- b) Infrinjam dispositivos da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- c) Violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- d) Atentem contra a ordem pública;
- e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- f) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- g) Promovam a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo e que descumpra as normas previstas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- h) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza, atentando contra os princípios dos direitos humanos;
- i) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.
- 4.7. Fica vedada a inscrição de qualquer pessoa física menor de 18 anos.
- 4.8. Caso se verifique que o AUTOR INDIVIDUAL cuja PROPOSTA se enquadre em alguma vedação descrita neste item, o AUTOR INDIVIDUAL terá o texto não publicado.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será realizada por envio de e-mail, através do endereço eletrônico fan.niteroilivros@gmail.com a partir da data de publicação desta Chamada Pública.
- 5.2. Além do envio do texto, deverão ser indicados o nome, o e-mail, o telefone e a minibiografia do AUTOR INDIVIDUAL no corpo do e-mail.
- 5.3. A apresentação da PROPOSTA é gratuita.
- 5.4. Não serão cadastrados AUTORES INDIVIDUAIS que:
- a) não se enquadrem nas condições de participação (descritas nos itens 1.2.b e 3);
- b) se enquadrem em alguma das vedações (descritas no item 4);
- c) não tenham apresentado os materiais elencados no item 5.2;
- d) cujos textos apresentem erro, inconsistência ou ilegibilidade;
- e) cujos dados pessoais enviados apresentem erro, inconsistência ou ilegibilidade.
- 5.5. Cabe à equipe técnica da Niterói Livros analisar o conteúdo enviado e informar, por email, em um prazo de até 10 dias úteis, se o mesmo foi considerado selecionado ou não.
- 5.6. A Niterói Livros poderá utilizar os dados do AUTOR INDIVIDUAL para constituição de banco de dados com fins próprios, salvo os com fins lucrativos.
- 5.7. O AUTOR INDIVIDUAL concorda, desde já, com os protocolos de higiene e segurança contra COVID-19 vigentes no município de Niterói. Compromete-se, em caso de seleção, a obedecer as medidas cabíveis de acordo com a legislação vigente e acordadas entre ambas as partes, além de apresentar comprovante atualizado de vacinação em caso de qualquer tipo de convocação.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1 Cabe à Niterói Livros convocar os AUTORES INDIVIDUAIS selecionados para essa chamada pública.
- 6.1.1 A Niterói Livros não se obriga a convocar os AUTORES INDIVIDUAIS selecionados.

- 6.1.2 A Niterói Livros poderá convocar AUTORES INDIVIDUAIS que não tenham enviado PROPOSTA via e-mail. O e-mail será utilizado como fonte prioritária, mas não exclusiva para a seleção de AUTORES INDIVIDUAIS a serem convocados.
- 6.1.3. Em caso de seleção, apenas os AUTORES INDIVIDUAIS nascidos ou residentes na cidade de Niterói poderão ser contemplados, conforme item 3.2.
- 6.1.4. Em caso de seleção, a Niterói Livros poderá solicitar outros documentos e materiais necessários para a publicação do PROJETO.
- 6.2. A comissão de seleção será indicada pela direção da Niterói Livros. A coordenação da Niterói Livros ficará responsável por qualquer contato direto com o AUTOR INDIVIDUAL no caso de seleção da PROPOSTA.
- 6.3. Cabe à Niterói Livros indicar a data de lançamento do PROJETO, prevista para o mês de junho de 2022.
- 6.4. O AUTOR INDIVIDUAL deverá enviar o texto em sua forma final, sendo a Niterói Livros responsável por apenas uma revisão ortográfica necessária para a publicação. Será estipulado pela Niterói Livros o prazo de aprovação da revisão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Esta Chamada Pública estará aberta das 13h do dia 16 de maio de 2022 até às 13h do dia 30 de maio de 2022.
- 7.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Cadastramento poderão ser obtidos através do e-mail fan.niteroilivros@gmail.com
- 7.3. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela direção da Niterói Livros.

Niterói, 16 de maio de 2022.

Christina Fuscaldo de Souza Melo Diretora da Niterói Livros